



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

PORTARIA Nº 001/2023/SEMEC/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO

**"Constitui Comissão Avaliadora constante do item 10.5 do Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2022 Da Secretaria Municipal Educação De Governador Jorge Teixeira."**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade realização de prova pratica para os cargos de motoristas aprovados na fase inicial do Teste Seletivo, conforme homologação 05.

**CONSIDERANDO:** À necessidade temporária de excepcional interesse público por parte do Poder Executivo conforme previsto no art. 13º da referida lei, tendo em vista o número insuficiente de profissionais para atendimento a Rede Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira RO.

**CONSIDERANDO:** A urgência das contratações e o risco de não serem finalizados os procedimentos em tempo hábil de paralisação de concurso público.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal 1.139 de 02 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO:** Decreto 9189 de 20/10/2022, O Edital 001/2022, Item 10.5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo indicados sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Avaliadora do **PROCESSO SELETIVO de acordo com item 10.5 do Edital 001/2022**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira.

- ❖ 1. ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS CPF nº 741.078.016-91, Coordenador de Transporte, Cadastro nº 098;
- ❖ 2. ALEX SANDRO CORREIA SOARES CPF nº 006.170.612-46 Diretor de Transporte Escolar; Cadastro nº 1919;
- ❖ 3. ELIAS DE JESUS DIAS CPF nº 005.478.776-92, Mecânico de Veículos Pesados, Cadastro nº 1136.

**Art. 2º** - Os trabalhos de supervisão e realização da avaliação por prova prática do cargo de Motoristas conforme classificação do **PROCESSO SELETIVO**, obedecerá às normas estipuladas no presente edital e estabelecidos pela Comissão.

**Art. 3º.** Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Secretaria Municipal de Educação todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art. 4º** Os casos omissos deverão ser encaminhados para a SEMEC/Governador Jorge Teixeira para apreciação e deliberação.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira 23 de janeiro de 2023.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1359 / 1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



Documento assinado eletronicamente por **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO, SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA**, em 23/01/2023 às 08:16, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **82054** e o código verificador **36BB803C**.

---

Referência: [Processo nº 1-298/2022](#).

Docto ID: 82054 v1